

Criação de Grupo de Trabalho para estudo jurídico e econômico para revisão do Fluxo de Compras de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF para fins de padronizar os procedimentos.

Considerando o Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde;

Considerando a Resolução CA/IGESDF N° 07/2019 que altera o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF;

Considerando a Resolução CA/IGESDF N° 01/2020 que dispõe sobre o procedimento de compras emergenciais a ser adotado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF;

Considerando o artigo 34 do Regulamento de Compras do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no qual cita que: *“Os contratos poderão, mediante justificativa, nas mesmas condições contratuais, ser aditados com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, aplicando-se esse mesmo percentual para o caso particular de reforma de edifício ou de equipamento para os seus acréscimos.”;*

Considerando o artigo 36 do Regulamento de Compras do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que dispõe sobre a revisão ou ajustes dos contratos, a qualquer momento, para: redução de valores, revisão das quantidades, ajustes de prazos de início de etapas de execução, ajuste do objeto por outros correlatos ou similares e reequilíbrio econômico-financeiro;

Considerando que a padronização de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares contribui para a qualidade e segurança na prescrição, dispensação e utilização nas unidades assistenciais de saúde;

Considerando que a padronização de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares tem como benefícios otimizar o trabalho no setor de compras, diminuir os custos com estocagem, evitar desperdícios e assegurar a qualidade das aquisições;

Considerando que a padronização proposta deve estar em consonância com os itens utilizados pela SES/DF em toda sua rede assistencial de saúde;

Considerando que a institucionalização do fluxo de compras e o processo de padronização de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares ajudarão no reequilíbrio econômico-financeiro deste Instituto;

A Diretoria Executiva do IGESDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução CA/IGESDF nº 04/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Criação de Grupo de Trabalho para estudo jurídico e econômico para revisão do Fluxo de Compras de insumos, materiais, medicamentos e de outros produtos hospitalares no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF para fins de padronizar os procedimentos.

Art. 2º. Para o cumprimento desta Resolução, o Grupo de Trabalho deverá planejar e gerir ações integradas, observando o inciso I do Art. 53 do Estatuto do IGESDF:

I - os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deve ser composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente das seguintes áreas:

- I - Diretoria de Administração e Logística – DALOG;
- II - Diretoria de Atenção à Saúde – DIASE;
- III - Diretoria de Inovação, Ensino e Pesquisa – DIEP;
- IV - Superintendência da Unidade de Apoio – SUNAP;
- V - Superintendência Adjunta Administrativa – SUADJ;
- VI - Gerência de Compras – GCOMP;
- VII - Superintendência Adjunta de Insumos e Logística – SILOG;
- VIII - Superintendência Operacional da Unidade de Apoio – SUOPE;
- IX - Assessoria Jurídica – ASJUR;
- X - Controladoria Interna – CONT;

- XI - Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT;
- XII - Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares – CPMMH;
- XIII - Comissão de Incorporação de Produtos e Equipamentos para a Saúde – CIPES;
- XIV - Superintendência do Hospital de Base;
- XV - Superintendência do Hospital Regional de Santa Maria.

§ 1º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas semanalmente e conforme a necessidade das áreas envolvidas.

§ 2º O grupo de trabalho será coordenado pela Diretoria de Administração e Logística e Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 4º. São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - Revisar o fluxo atual de compras regulares e emergenciais, e suas fases;
- II - Propor a criação de modelos de documentação padrão para estruturar os processos de compras e contratação de serviços;
- III - Propor novo catálogo de padronização de insumos, materiais, medicamentos e de outros produtos hospitalares, comum a todo IGESDF;

Art. 5º. São entregas do Grupo de Trabalho:

- I - Fluxo interno de compras regulares e emergenciais;
- II - Criação de uma ferramenta de monitoramento dos processos de compras e contratações de serviços;
- III - Catálogo padronizado de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares;
- IV - Apresentação e discussão dos resultados junto ao Diretor de Administração e Logística e Diretor de Atenção à Saúde.

§ 1º A nova padronização de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares será submetida à avaliação e aprovação do Diretor de Atenção à Saúde.

§ 2º O novo fluxo de compras (regular e emergencial) será submetido à avaliação e aprovação do Diretor de Administração e Logística.

§ 3º O fluxo de compras e o catálogo padronizado de insumos, materiais, medicamentos e outros produtos hospitalares, após aprovados por seus respectivos Diretores, serão apresentados à DIREX.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez por até 60 dias, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informação de Gestão Documental e da publicação no Boletim de Atos Oficiais, ambos do IGESDF.

Brasília, 24 de Fevereiro de 2021.

Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Nº DA VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO